



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TEOR DE SOLICITAÇÃO

AUTOR: VEREADOR CLEITON GODOI BRASILEIRO

SENHORES VEREADORES DIRETORES,

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário Jaciarense a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara – Estado de Mato Grosso a **DENIS THOMAZ RODRIGUES**, natural: America/SP, filiação: Cláudio Rodrigues e Rosana Aparecida Thomaz, nome do Cônjuge: Maria Aili Ferreira De Melo Rodrigues, filhos Vicente Thomaz Rodrigues e Alice Thomaz Rodrigues. Profissão: Defensor Público do Estado de Mato Grosso. Reside em Jaciara desde: Fevereiro de 2015.

Nasceu na Cidade de Americana, interior do Estado de São Paulo, no dia 02 de setembro de 1981, de família tradicional. Mãe dona de casa e pai servidor público. Teve a oportunidade de estudar em escola particular – Colégio Dom Bosco e Colégio Bandeirantes - e também em escola pública – Escola Estadual Mário Patara Frattini.

Iniciou seu curso superior em Administração de Empresas na Universidade FAM. Trancou a matrícula e se transferiu para o curso de direito, na Universidade Paulista, concluindo-o em dezembro de 2006, tendo sido aprovado no exame da OAB logo em seguida.

Já no segundo ano de faculdade de Direito foi aprovado no concurso de estagiário do Ministério Público do Estado de SP e ficou por aproximadamente 2 anos.

Em seguida, foi aprovado no concurso para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e exerceu suas funções por aproximadamente 3 anos.

Após, foi aprovado no concurso para Procurador Municipal da Cidade de Conchal/SP e permaneceu por aproximadamente 4 anos.

Foi aprovado no concurso de Defensor Público do Estado de Mato Grosso em 2010, tendo tomado posse em dezembro de 2012.

Como Defensor Público, trabalhou em Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade. Foi promovido, por merecimento, e se removeu para Jaciara, em fevereiro de 2015 e aqui está até hoje.

Como Defensor Público, em Jaciara, atuou na área criminal, cível e da infância e da juventude. Atualmente, é titular da 1ª Defensoria de Jaciara, que atua com processos cíveis. Responde, também pela Comarca de São Pedro da Cipa e de Juscimeira e é designado para auxiliar na realização de plenários de Júri na Cidade de Cuiabá.

Como Defensor Público realiza diversos atendimentos na busca de solução judicial e extrajudicial aos cidadãos de Jaciara, tanto na esfera individual como na coletiva.

Na esfera individual, destaca as atuações na área de Saúde, obtendo judicialmente vagas em UTI, procedimentos cirúrgicos e medicamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Na área coletiva, destaca duas ações que tiveram êxito: melhorar a iluminação pública da Cidade e obter a sinalização de trânsito do Município.

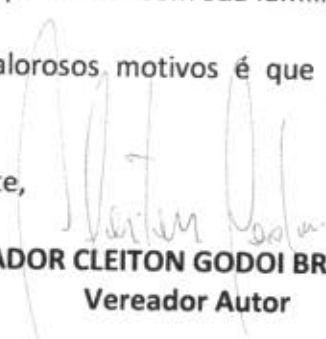
Mas a sua principal função como Defensor Público é dar voz àquele cidadão mais necessitado, na busca de seus direitos.

Realiza, também, algumas palestras em escolas e participa de reuniões que definem o futuro de nossa Cidade.

A população de Jaciara o acolheu e acolheu também sua família, e nosso homenageado carrego consigo o sentimento de pertencimento a essa bela Cidade. E por essa e outras razões, Jaciara foi a Cidade que escolheu para viver com sua família e daqui não pretende sair.

Por esses valerosos motivos é que venho solicitar aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


VEREADOR CLEITON GODOI BRASILEIRIO
Vereador Autor

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA(MT), 13 DE NOVEMBRO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. DENIS THOMAZ RODRIGUES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

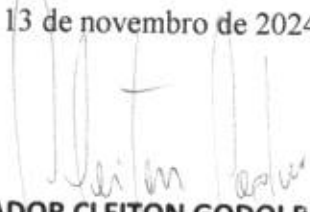
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DENIS THOMAZ RODRIGUES**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea “c”, § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador.
Jaciara(MT), 13 de novembro de 2024.


VEREADOR CLEITON GODOI BRASILEIRO
Vereador Autor